

Ata n.º 3

OE202608/0242

No dia 19 de outubro de 2026, nas instalações da sede do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., sitas na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pelas 11:30 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, com Licenciatura na área de formação de acordo com Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – CNAEF – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, de Arquitetura e Urbanismo, e inscrição ativa como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos, para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IHRU I. P., a integrar a carreira e categoria de técnico superior, conforme se indica:

- Ref.ª A - 4 (quatro) postos de trabalho em Lisboa;
- Ref.ª B - 2 (dois) postos de trabalho no Porto.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.º António Benjamim da Costa Pereira, através do Despacho n.º 10/PCD/2026, de 3 de julho:

Presidente – Francisco de Herédia Caldeira Cabral, coordenador do Departamento de Promoção e Gestão dos Solos, em regime de substituição;

1.º Vogal – Paulo Jorge Modesto Pinto, chefe de Equipa de Gestão Local do Sul, em regime de substituição;

2.º Vogal – Rui Miguel Costa Morais, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações em sede de audiência prévia
2. Aprovação das listas finais das candidaturas admitidas e excluídas
3. Primeiro método de seleção

Ponto 1. Apreciação das alegações em sede de audiência prévia

Decorrido o prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os candidatos, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, foram apreciadas as alegações, tendo o júri, por unanimidade, deliberado em conformidade com o teor das decisões da lista constituída pelo Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Ponto 2. Aprovação das listas finais das candidaturas admitidas e excluídas

Nos termos do disposto no Ponto 1, o júri aprovou, por unanimidade, as listas das candidaturas admitidas e excluídas ao procedimento concursal, anexa à presente Ata da qual faz parte integrante, como se indica:

- Anexo II - Ref.ª A - Lista definitiva das candidaturas admitidas
- Anexo III - Ref.ª A - Lista definitiva das candidaturas excluídas
- Anexo IV - Ref.ª B - Lista definitiva das candidaturas admitidas
- Anexo V - Ref.ª B - Lista definitiva das candidaturas excluídas

Ponto 3. Primeiro método seleção

Deliberou o júri, oportunamente, convocar todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal para a realização da prova de conhecimentos como primeiro método de seleção

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

FRANCISCO DE
HERÉDIA CALDEIRA
CABRAL
Digitally signed
by FRANCISCO
DE HERÉDIA
CALDEIRA
CABRAL
Date:
2026.10.19
16:10:27 +01'00'

Assinado por: **Paulo Jorge Modesto Pinto**
Num. de Identificação: 07362737
Data: 2026.10.20 09:02:25+01'00'

Assinado por: **Rui Miguel Costa Morais**
Data: 2026.10.19 17:23:03+01'00'

Francisco de Herédia Caldeira Cabral (coordenador do Departamento de Promoção e Gestão dos Solos, em regime de substituição)	Paulo Jorge Modesto Pinto (chefe de Equipa de Gestão Local do Sul, em regime de substituição)	Rui Miguel Costa Morais (técnico superior do Departamento de Recursos Humanos)
--	---	--

Anexo I

Deliberações do júri em sede de audiência prévia

Cód. Candidatura: **R52-2/193** Nome: **Adriana Margarida dos Santos Faísca**

Alegação:

“Exmos(as), Venho por este meio exercer um pedido de audiência prévia face os resultados da selecção dos candidatos, tendo a minha candidatura sido excluída para entrevista segundo a alegação de "não inscrição ou inscrição inativa na Ordem dos Arquitetos". Atualmente, encontro-me a viver na Suíça, estando à procura de oportunidades de emprego em Portugal e em outros países. Uma vez que na Suíça a inscrição e pagamento de mensalidade da Ordem não interfere com o setor de trabalho, sendo uma despesa acrescida e injustificada, congelei a inscrição. Uma vez que, além do motivo acima descrito, não estou a construir obra em Portugal, sendo injustificado a necessidade de estar ativa na ordem. Caso, fosse selecionada para a proposta de emprego, como parte do dever do trabalhador, iria ativar a inscrição, sendo a inscrição na Ordem ativa após o pagamento. Desta forma, pedia uma revisão da minha proposta de candidatura. Fico a aguardar resposta da vossa parte, Com os melhores cumprimentos.”

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, confirma-se que, não estavam cumpridos os requisitos de admissão ao procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, não tinha inscrição ativa como membro da Ordem dos Arquitetos até à data limite de candidaturas ao procedimento concursal. Face ao exposto, a situação de exclusão ao procedimento concursal mantém-se.

Cód. Candidatura: **R52-2/266** Nome: **Luis Felipe Gonçalves Laranjeira**

Alegação:

“Exmos. Senhores Membros do Júri do Procedimento Concursal,
Luis Felipe Gonçalves Laranjeira, candidato n.º R52-2/266 no procedimento concursal comum de recrutamento OE202608/0242, tendo sido admitido ao procedimento e verificado que a deliberação do júri, publicitada na lista provisória de candidatos admitidos, lhe atribuiu a Prova de Conhecimentos como primeiro método de seleção, vem, ao abrigo do direito de participação dos interessados no procedimento administrativo e do dever de reapreciação que sobre a Administração impende antes da prática do ato final, requerer a reapreciação dessa deliberação, com os seguintes fundamentos de facto e de direito.

I — DOS FACTOS

- 1. O candidato é titular de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme declaração emitida pela Direção de Recursos Humanos e Administração Geral do IHRU, I. P., que se junta.*
- 2. Exerce funções por referência à categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, de grau 3 de complexidade funcional, encontrando-se integrado no Departamento de Programas de Apoio do Norte, da Direção de Programas de Apoio à Habitação do IHRU, I. P.*
- 3. A sua antiguidade na Administração Pública reporta-se a 01/04/2025, contando, à data de 07/08/2026, 1 ano, 4 meses e 9 dias.*
- 4. No formulário de candidatura, submetido em 21.08.2026, à pergunta que visava a utilização da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o candidato respondeu "Não", isto é, não afastou a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, mantendo assim os métodos previstos no n.º 2 do referido artigo. Junta-se o comprovativo da candidatura.*
- 5. No mesmo formulário, no campo relativo à atividade exercida, o candidato descreveu as funções que efetivamente desempenha no IHRU, I. P., designadamente a responsabilidade pela análise e avaliação de candidaturas ao Programa 1.º*

Direito, no âmbito do PRR, a análise e validação técnica de projetos e documentação, com verificação da conformidade legal, regulamentar e programática, o acompanhamento da execução físico-financeira dos investimentos e das empreitadas, e a articulação com municípios e entidades beneficiárias.

6. Foi igualmente submetida, na fase de candidatura, declaração emitida pelo IHRU, I. P., comprovativa do vínculo de emprego público e das funções exercidas.

7. Não obstante, a candidatura do ora requerente figura nas listas provisórias de candidatos admitidos — tanto na Ref.ª A como na Ref.ª B — com o primeiro método de seleção indicado como PC — Prova de Conhecimentos.

II — DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

8. Dispõe o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP que, no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

9. Determina o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP que os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos mediante declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

10. A atribuição do regime do n.º 2 depende, assim, de dois requisitos cumulativos: a existência de vínculo de emprego público e a execução efetiva da atividade caracterizadora do posto de trabalho. O candidato reúne ambos, conforme resulta do formulário de candidatura e da declaração junta.

11. A natureza a termo resolutivo incerto do contrato não descaracteriza o vínculo de emprego público, nem o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP contém qualquer limitação quanto à modalidade do vínculo, atendendo, antes, à circunstância de o candidato estar a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho.

12. Não tendo o candidato afastado os métodos do n.º 2 mediante declaração escrita, a substituição da Avaliação Curricular pela Prova de Conhecimentos carece de fundamento legal, salvo se o júri concluir, de forma fundamentada, que o candidato não reúne o requisito de execução da atividade caracterizadora do posto.

III — DA CORRESPONDÊNCIA FUNCIONAL

13. As funções desempenhadas pelo candidato foram por si declaradas no formulário de candidatura, no campo "Atividade exercida", e confirmadas pela declaração emitida pelo IHRU, I. P., apresentando correspondência material com a atividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso, designadamente:

a) No âmbito do 1.º Direito — Programa de Apoio e de Acesso à Habitação/PRR:

- análise e avaliação de candidaturas de beneficiários diretos, municípios e entidades;*
- verificação dos requisitos das candidaturas;*
- preparação de processos à tomada de decisão;*
- acompanhamento da execução física dos processos;*
- prestação de informação às entidades externas e às demais unidades orgânicas.*

b) No âmbito da atividade técnica desenvolvida:

- análise e validação técnica de projetos e documentação, assegurando a conformidade legal, regulamentar e programática;*
- elaboração de informações técnicas, estudos, pareceres e propostas;*
- avaliação técnica de imóveis, frações e património edificado;*
- acompanhamento e monitorização da execução físico-financeira de empreitadas;*
- gestão e acompanhamento de processos técnicos e administrativos;*
- articulação técnica com municípios, entidades beneficiárias e outras entidades externas.*

14. Tais funções coincidem materialmente com as atividades constantes do perfil funcional do Anexo I da Ata n.º 1, nomeadamente a análise de projetos e processos nas áreas da habitação e da reabilitação urbana, a elaboração de informações e pareceres, o acompanhamento de empreitadas, a avaliação técnica de imóveis e a articulação técnica com entidades externas.

IV — DO PEDIDO

Nestes termos, requer-se:

1. A reapreciação da deliberação que atribuiu a Prova de Conhecimentos como primeiro método de seleção à candidatura n.º R52-2/266.

2. A aplicação da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.

3. A correção das listas provisórias de candidatos admitidos quanto ao método de seleção atribuído à candidatura n.º R52-2/266.

4. Subsidiariamente, caso seja mantida a Prova de Conhecimentos, a comunicação da fundamentação concreta de facto e de direito dessa decisão, esclarecendo expressamente:

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

a) se foi reconhecida a existência do vínculo de emprego público do candidato; b) se foi considerado que o candidato exerce a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa; c) se foi tida em conta a resposta "Não" ao campo relativo à opção pelo afastamento dos métodos de seleção, constante do formulário de candidatura; d) quais as funções concretas consideradas não correspondentes à atividade caracterizadora do posto de trabalho.

5. Que, caso o júri entenda que a declaração junta é insuficiente quanto à descrição do conteúdo funcional, notifique o candidato para completar a prova documental, em vez de decidir em sentido desfavorável com base nessa insuficiência, em observância do dever de colaboração e do princípio do inquisitório que orientam o procedimento administrativo.

6. Que a presente pronúncia seja apreciada e decidida antes da elaboração das listas definitivas e da convocação para os métodos de seleção, por forma a evitar a prática de atos inúteis e a garantir a utilidade da presente reapreciação.

7. Que, caso seja mantida a Prova de Conhecimentos, seja garantido ao candidato o direito de comparência por cautela, sem que tal comparecimento implique renúncia, aceitação ou desistência da presente pronúncia.

8. A junção da presente pronúncia e dos documentos anexos ao processo individual da candidatura.

V — DOCUMENTOS ANEXOS

- Comprovativo da candidatura submetida em 21.08.2026, com o registo da resposta ao campo "Opção por métodos de seleção" e do campo "Atividade exercida";
- Declaração emitida pela Direção de Recursos Humanos e Administração Geral do IHRU, I. P., comprovativa do vínculo e das funções;
- Currículo submetido na fase de candidatura;
- Comprovativo do reconhecimento da habilitação e da inscrição ativa na Ordem dos Arquitetos, já juntos à candidatura."

Resposta:

Os candidatos titulares de vínculo de emprego público podem afastar os métodos de seleção obrigatórios previstos no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), optando pela aplicação dos métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. A não utilização desta prerrogativa, contudo, não determina, por si só, a aplicação da avaliação curricular (AC) e da entrevista de avaliação de competências (EAC).

Com efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, a aplicação daqueles métodos de seleção depende, cumulativamente, da existência de vínculo de emprego público e de o candidato se encontrar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, cabendo ao júri verificar o preenchimento destes requisitos.

No caso em apreço, aquando do preenchimento do formulário de candidatura, perante a declaração "*Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências, e opto pelos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica*", o candidato respondeu «Não», manifestando, assim, a intenção de não afastar os métodos de seleção previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ficando a respetiva aplicação dependente da verificação dos pressupostos legalmente exigidos.

Na fase de análise das candidaturas, o júri teve em consideração a opção manifestada pelo candidato e procedeu à apreciação da declaração apresentada, designadamente quanto à descrição das funções exercidas no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., com vista a verificar se as mesmas correspondiam à atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho colocados a concurso.

Na sequência dessa análise, o júri concluiu que as funções descritas na declaração apresentada não evidenciavam correspondência com as atribuições, competências e atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, conforme definidas no Anexo I da Ata n.º 1, pelo que, considerou não se encontrarem reunidos os pressupostos para a aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Assim, conforme decorre do enquadramento exposto, a atribuição da prova de conhecimentos como primeiro método de seleção não resultou da desconsideração da opção manifestada pelo candidato, mas da apreciação efetuada pelo júri quanto ao preenchimento dos requisitos legais necessários à aplicação da AC e da EAC.

Face à reapreciação da candidatura em sede de audiência prévia, o júri deliberou manter a decisão anteriormente tomada, devendo o candidato ser convocado para a realização do método de seleção prova de conhecimentos.

Cód. Candidatura: **R52-2/129** Nome: **Pedro Miguel Marques Monteiro**

Alegação:

“Exmos Srs, Foi colocado em causa a minha inscrição na Ordem dos Arquitectos para me incluírem no procedimento concursal para a vaga de 2 técnicos superiores Arquitectos para a zona geográfica do Porto. Mais explico que o portal da Ordem dos Arquitectos tem estado com problemas no acesso e bug’s informáticos do website, e tive de pagar novamente para poder pedir uma nova certidão, a qual anexo. Assim, sendo segue a certidão profissional, e peço assim, que seja incluído no procedimento em igualdade de oportunidades, como os restantes colegas Arquitectos.”

Resposta:

Analizada a alegação do candidato, em sede de audiência prévia, confirma-se que, não estavam cumpridos os requisitos de admissão ao procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, não tinha inscrição ativa como membro da Ordem dos Arquitectos até à data limite de candidaturas ao procedimento concursal. Face ao exposto, a situação de exclusão ao procedimento concursal mantém-se.

Anexo II

Ref.ª A - Lista definitiva das candidaturas admitidas

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-2/174	Ana Costa Rosado	PC
R52-2/290	Ana Isabel De Oliveira Costa	PC
R52-2/241	Ana Isabel Valfigueira Coimbra	PC
R52-2/194	Ana Laura Ferrer De Oliveira	PC
R52-2/68	Ana Mafalda Da Cruz Alves De Matos	PC
R52-2/293	Ana Mafalda Flórido Trindade De Cristo Rodrigues	PC
R52-2/146	André Manuel Silva Ferreira Ribeiro	PC
R52-2/10	António Miguel Figueiredo Monteiro Cabral	PC
R52-2/267	António Nuno Ventura Gomes	PC
R52-2/108	Bernardo Miguel Martins Prisco	PC
R52-2/228	Carla Maria De Freitas Gonçalves Almendra	PC
R52-2/216	Carla Sofia Lopes Macedo	PC
R52-2/53	Carlos Emanuel Penedo Fernandes	PC
R52-2/162	Carolin Da Silva Pereira	PC
R52-2/93	Catarina Fortes Castro Varela	PC
R52-2/143	Christopher Philippe Gaspar	PC
R52-2/100	Claudia Arakaki Castello Branco	PC
R52-2/268	Cláudia Susana Nunes Mendes	PC
R52-2/180	Diana Alexandra De Oliveira Branco	PC
R52-2/23	Fernanda Sá De Oliveira	PC
R52-2/169	Filipa Raquel Alves Fiuza	PC
R52-2/285	Filipe Fernandes Soares	PC
R52-2/224	Filipe Miguel Pedroso De Oliveira	PC
R52-2/212	Inês Albuquerque Vilar	PC
R52-2/299	Inês Nascimento Lopes Bilhota Xavier	PC
R52-2/239	Inês Teodoro Bebianco	PC
R52-2/149	Isabella Noronha Rusconi	PC
R52-2/117	Joana Filipa Antunes Correia	PC
R52-2/221	Joana Olivia Santos Fernandes	PC
R52-2/276	João Da Silveira Batista Cardim Ribeiro	PC
R52-2/73	Jorge Manuel Miguel Da Costa Coelho	PC
R52-2/248	Jorge Manuel Nicácio Raimundo Da Silva	PC
R52-2/97	José Pedro De Afonso Rocha	PC
R52-2/58	Lara Vieira De Carvalho	PC
R52-2/229	Laura Isabel Xavier De Freitas Marrafa	PC
R52-2/301	Leonor Estácio Da Veiga Afonso Pereira	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-2/303	Lídia Vitória Pires De Albuquerque	PC
R52-2/266	Luis Felipe Gonçalves Laranjeira	PC
R52-2/254	Mafalda Rijo	PC
R52-2/142	Margarida De Almeida Matos	PC
R52-2/287	Maria De Fátima De Sousa Martins Roberto	PC
R52-2/133	Maria Do Carmo Dias Alves Pupo Correia	PC
R52-2/164	Maria Helena De Carvalho Pato E Silva Martins Graça	PC
R52-2/36	Maria João Ramos Pinheiro	PC
R52-2/157	Marlene Canudo Urbano	PC
R52-2/201	Marta Isabel Silva Rodrigues Da Costa	PC
R52-2/137	Nuno Miguel Correia Pinto	PC
R52-2/300	Patricia Andreia Robalo Ribeiro	PC
R52-2/13	Rafael Augusto Pais Alves De Moura Ferreira	PC
R52-2/115	Raquel Joana Redol Guerreiro Semedo Da Silva	PC
R52-2/278	Rúben Dias Silva	PC
R52-2/215	Sandra Isabel Matos Castro Amorim	PC
R52-2/128	Sara Senra Bessa Monteiro	PC
R52-2/72	Sílvia Alexandra Ferreira Rodrigues	PC
R52-2/25	Sílvia Tabarelli De Abreu	PC
R52-2/26	Sofia Isabel Lourinho De Oliveira Jorge	PC
R52-2/251	Sónia Cristina Ildefonso Pinto	PC
R52-2/135	Susana Páscoa	PC
R52-2/48	Tomás Alberto Saraiva Da Silva Delgado Dos Reis	PC
R52-2/89	Vanessa Fabíola Entrudo Pires De Almeida	PC
R52-2/225	Vera Patricia Gomes Polido Baeta	PC
R52-2/284	Viktoria Aguiar Campos Nobre	PC
R52-2/45	Zara Castelo Alves Ferreira	PC

Legenda:

PC - Prova de conhecimentos

Anexo II

Ref.ª A - Lista definitiva das candidaturas excluídas

Cód. candidatura	Nome	Motivo de exclusão
R52-2/244	Bonnie Dos Santos Silva	(1)
R52-2/15	Carla Conceição Cunha Coelho	(1)
R52-2/19	Célia Sofia De Almeida Maia	(1)

R52-2/185	Fernando Manuel Dos Santos Gama	(2)
R52-2/101	Hélio Miguel Sequeira Manuel	(2)
R52-2/65	Maíra Vucovix	(1)

Legenda:

- (1) – Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- (2) – Não está inscrito na Ordem dos Arquitetos ou não tem inscrição ativa, conforme requisito indicado no aviso de abertura e na ata n.º 1.

Anexo III

Ref.ª B - Lista definitiva das candidaturas admitidas

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-2/282	Ana Cristina Ferreira Cabral De Sampaio	PC
R52-2/245	Ana Francisca Da Costa Silva	PC
R52-2/223	Ana Isabel Travanca Da Motta Veiga	PC
R52-2/194	Ana Laura Ferrer De Oliveira	PC
R52-2/293	Ana Mafalda Flório Trindade De Cristo Rodrigues	PC
R52-2/178	Ana Mafalda Ribeiro Silva Marques	PC
R52-2/105	Ana Margarida Pires Gil De Oliveira	PC
R52-2/247	Ana Margarida Seixas Cavaco	PC
R52-2/29	Ana Paula Teixeira Correia Dos Santos	PC
R52-2/146	André Manuel Silva Ferreira Ribeiro	PC
R52-2/262	António Nuno Cabral Doutel Pinto Leite	PC
R52-2/156	Belisa Rodrigues João	PC
R52-2/236	Bruna Alexandra Dos Santos Silva	PC
R52-2/60	Carina Filipa Vieira Martins Antunes Gomes	PC
R52-2/153	Carlos Luís Teixeira	PC
R52-2/275	Carlos Quadrada	PC
R52-2/93	Catarina Fortes Castro Varela	PC
R52-2/143	Christopher Philippe Gaspar	PC
R52-2/279	Cilísia Mónica Duarte Ornelas	PC
R52-2/83	Clarice Eckert Zignani	PC
R52-2/100	Claudia Arakaki Castello Branco	PC
R52-2/41	Claudia Pires Gaspar	PC
R52-2/230	Cristina Maria Dos Santos Silva Ferreira Martins	PC
R52-2/180	Diana Alexandra De Oliveira Branco	PC
R52-2/167	Diogo Zenha De Moraes	PC
R52-2/50	Dora Neves Pereira Santos Lima	PC
R52-2/285	Filipe Fernandes Soares	PC
R52-2/199	Francisco Manuel Sousa Silva	PC
R52-2/85	Hugo Manuel Valente Martins	PC
R52-2/149	Isabella Noronha Rusconi	PC
R52-2/84	João Paulo Oliveira Lopes Carneiro	PC
R52-2/31	José Gregório Alves Dos Santos	PC
R52-2/166	José Luís Macedo Ferreira Veloso	PC
R52-2/261	José Pedro Domingues Cerdeira	PC
R52-2/218	Justa Patrícia Martins Dias Mendes	PC
R52-2/266	Luis Felipe Gonçalves Laranjeira	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-2/272	Luís Filipe Malheiro Gonçalves Vaz	PC
R52-2/177	Márcio António Campos Meireles	PC
R52-2/281	Maria Pinelo	PC
R52-2/183	Olivier Cardoso Marques	PC
R52-2/300	Patricia Andreia Robalo Ribeiro	PC
R52-2/286	Patricia Reis De Matos Braz	PC
R52-2/259	Paulo Victor Cardoso Alves Dos Santos	PC
R52-2/233	Ricardo Alexandre Machado Da Silva	PC
R52-2/292	Rita Marisa Dos Santos Rodrigues	PC
R52-2/90	Rita Monteiro Vieira	PC
R52-2/25	Sílvia Tabarelli De Abreu	PC
R52-2/55	Thais Dos Santos Diegues	PC
R52-2/89	Vanessa Fabíola Entrudo Pires De Almeida	PC
R52-2/225	Vera Patricia Gomes Polido Baeta	PC
R52-2/113	Vítor Bruno Machado Ferreira	PC

Legenda:

PC - Prova de conhecimentos

Anexo IV

Ref.ª B - Lista definitiva das candidaturas excluídas

Cód. candidatura	Nome Completo	Motivo de exclusão
R52-2/193	Adriana Margarida Dos Santos Faísca	(2)
R52-2/260	Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas	(1)
R52-2/15	Carla Conceição Cunha Coelho	(1)
R52-2/129	Pedro Miguel Marques Monteiro	(2)

Legenda:

- (1) – Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- (2) – Não está inscrito na Ordem dos Arquitetos ou não tem inscrição ativa, conforme requisito indicado no aviso de abertura e na ata n.º 1.